

**DECRETO Nº 11.853 DE 23 DE AGOSTO DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 4.262.600,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Saúde/Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga – Teresina, Hospital Getúlio Vargas – Teresina e Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde, crédito suplementar no valor de R\$ 4.262.600,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das Fontes: 00 – Recursos Próprios do Estado; 12 – Recursos Diretamente Arrecadados; 13 – Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 23 de agosto de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.853 de 23/08/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17103.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	12	80.000,00
		SO	3390.30	13	900.000,00
		SO	3390.36	12	80.000,00
1711210302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	12	300.000,00
17117.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	00	2.000.000,00
		SO	3390.39	00	200.000,00
		SO	3390.92	00	500.000,00
		SO	4490.52	13	200.000,00
26102.10302362.206	Coordenação e Administração do Hospital da Polícia Militar	SO	3190.09	00	2.600,00
TOTAL					4.262.600,00

ANEXO II**ANULAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.853 de 23/08/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17117.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.92	13	200.000,00
26101.06122042.198	Coordenação Geral da Polícia Militar	FO	3190.09	00	2.600,00
TOTAL					202.600,00

P.P. 16123 a 16124

**DECRETO Nº 11.854 DE 23 DE AGOSTO DE 2005.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art.36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, dos órgãos: Secretaria da Saúde/Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues – Piripiri, Hospital Getúlio Vargas – Teresina e Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde.

Parágrafo Único – As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme, Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 23 de agosto de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.854 de 23/08/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17111.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.36	13	130.000,00
17117.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	13	1.000.000,00
		SO	3390.39	13	300.000,00
		SO	3390.36	13	500.000,00
		SO	3390.39	00	100.000,00
26102.10302362.206	Coordenação e Administração do Hospital da Polícia Militar	SO	3390.10	00	4.800,00
TOTAL					2.034.800,00

ANEXO II**ANULAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 11.854 de 23/08/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17111.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	13	40.000,00
			3390.33	13	10.000,00
			3390.39	13	30.000,00
			3390.92	13	50.000,00
17117.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.92	13	1.800.000,00
		SO	3390.36	00	100.000,00
26102.10302362.206	Coordenação e Administração do Hospital da Polícia Militar	SO	3390.30	00	4.800,00
TOTAL					2.034.800,00

P.P. 16127 a 16128